



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
GABINETE DO PREFEITO
"CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA"

PORTARIA Nº 472/2019-PMJ/GP

Jacareacanga/PA, em 31 de dezembro de 2019.

"Nomeia fiscal de Contrato Administrativo no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jacareacanga, Estado do Pará, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREACANGA, no exercício das atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso XXVI c/c II, ambos do Art. 58, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o fixado no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos).

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para executar o acompanhamento e fiscalização dos Contratos que envolvam a Secretaria Municipal de Saúde, Estado do Pará, Fundos Financeiros e Pessoas Jurídicas contratadas, a senhora **MAILANE MARTINS SILVA CONCEIÇÃO**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 7669755/SSP-PA e inscrita CPF/MF sob o nº 043.828.992-73, ocupante do cargo de Chefe do Setor Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único – O servidor supra designado (Fiscal de Contratos) deverá:

- Expedir relatório mensal em que deve ressaltar todas as ocorrências relacionadas com execução dos Contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Jacareacanga;
- Atestar liquidação das medições solicitadas pelo contratado;
- Determinará as condições necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados;

Avenida Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, 034-Centro-CEP: 68195-000 Jacareacanga – Pará
Fones: (93) 35142-1266/1524/1304 – E-mail: gabinete@jacareacanga.pa.gov.br
CNPJ. Nº 10.221.745/0001-34

Mailane Martins Silva Conceição
Fiscal de Contrato Administrativo
Port. nº 472/2019-PMJ/GP

Mailane

[Signature]



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
GABINETE DO PREFEITO
"CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA"

- d) Caso constate faltas ou defeitos que extrapolem o seu poder de decisão, este deverá solicitar providências ao secretário de administração e finanças; e
- e) Solicitar apoio técnico necessário à boa execução dos contratos conforme versados no *caput* este artigo.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor em 1º de janeiro de 2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacareacanga-PA, em 31 de dezembro de 2019.




RAIMUNDO BATISTA SANTIAGO
Prefeito Municipal de Jacareacanga

PUBLICADO no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Jacareacanga em, 31 de dezembro de 20189


PETRONIO COSTA BARROSO
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 026/2019- PMJ/GP